



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
**PROCESSO SELETIVO - Nº 005/2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 005/2011, destinado a elaboração de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas temporárias para os cargos de **Professor de Educação Especial e PEB II – Educação Artística** que integram o quadro de servidores municipais, para realização das provas objetivas de acordo com as seguintes orientações:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

Os candidatos deverão acessar as informações exclusivas de local de prova e número de sala pelo site [www.dexter.net.br](http://www.dexter.net.br), acessando o **Cartão Informativo**, ou na **Listagem Geral** afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

**1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS**

**MANHÃ**

Data: 14/08/2011

Horário de Apresentação: 08 horas e 30 minutos

Horário de Fechamento dos Portões: 09 horas

**2. LOCAL DAS PROVAS**

2.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme segue:

**Local da Prova:** 101 – EMEIEF PROF<sup>a</sup> MARIA JOSÉ RIOS

**Endereço:** **Ladeira São Domingos, nº 120 – São José – Santa Cruz do Rio Pardo/SP**

**Referência:** **Próximo a Escola Dr. Genésio Boamorte**

2.2. Ao candidato só será permitida a realização das provas, em data, horário e nos locais constantes dos itens acima;

2.3. Não haverá aplicação de provas fora do local, data e hora pré-estabelecida;

2.4. Os candidatos deverão **obrigatoriamente**, acessar suas informações exclusivas através do **Cartão Informativo** disponível no site [www.dexter.net.br](http://www.dexter.net.br) ou através de **Listagem Geral** afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

2.5. Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação. O não comparecimento a qualquer prova importará na eliminação do candidato do Processo.

**3. DOS TÍTULOS**

3.1. Os candidatos interessados em concorrer à prova de títulos deverão entregar envelope lacrado ao fiscal de sua sala de prova, no final da mesma, mediante assinatura de listagem específica, conforme orientações constantes no capítulo VI do Edital Normativo.

3.2. Os envelopes apresentados em desacordo com o especificado no item 6.3. do Edital Normativo **não** serão aceitos.

3.3. A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não é obrigatória. O candidato que

não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. IDENTIFICAÇÃO**

4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade (com foto);

4.2. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Carteira Nacional de Habilitação (emitida posteriormente à Lei 9.503/97);

4.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou cópia reprográfica (xeróx) mesmo que autenticada;

4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato;

#### **5. MATERIAL**

5.1. Todos os candidatos deverão estar munidos de caneta de tinta **preta** ou **azul**, lápis e borracha.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2011.

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

*REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:*

**DEXTER**  
Consultoria Educacional e Concursos Públicos